



# 10º Encontro Internacional de Política Social 17º Encontro Nacional de Política Social

Tema: Democracia, participação popular e novas resistências  
Vitória (ES, Brasil), 27 a 29 de agosto de 2024

---

Eixo: Serviço Social, Fundamentos, Formação e Trabalho Profissional

## Apontamentos para estudos sobre violência contra infância, criminalização e Estado

Rodrigo Silva Lima<sup>1</sup>  
Camila de Sousa Montezano<sup>2</sup>  
Caroline Silva de Abreu Ramos<sup>3</sup>

**Resumo:** As reflexões apresentadas partem de preocupações de núcleos de pesquisa e da interseção intelectual de profissionais e docentes que analisamos impasses e lutas para garantia de direitos humanos. Têm o objetivo de sinalizar três apontamentos para pesquisa de assistentes sociais na área infanto-juvenil. A primeira parte trata do escravismo, da violência colonial e das contradições nas relações institucionais com a infância, depois reúne elementos críticos sobre racismo e a criminalização da questão social e, por fim, destaca a importância da tradição marxista ao desvendar as contradições e conexões entre a profissionalização do Serviço Social e o Estado capitalista no Brasil. Reforça a relevância entre ensino, pesquisa e extensão na defesa do Projeto Ético-Político do Serviço Social.

**Palavras-chave:** Escravidão; Violência; Estado; Serviço Social.

### Notes for studies on violence against children, criminalization and the State

**Abstract:** The reflections presented come from the concerns of research groups and the intersection of professionals and teachers, analysing impasses, struggles and strategies to guarantee human rights. It aims to highlight three points for research on social workers in the children and youth area. The first part deals with slavery, colonial violence and contradictions in institutional relations with childhood, then brings together critical elements about racism and the criminalization of social issues and, finally, highlights the importance of the Marxist tradition in unveiling the contradictions and connections between the professionalization of Social Service and the capitalist State in Brazil. Reinforces the relevance between teaching, research and extension in defending the Ethical-Political Project of Social Services.

**Keywords:** Slavery, violence, State, Social Work.

---

<sup>1</sup> Doutor em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UERJ e professor do Departamento de Serviço Social da UFF e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da UFF. E-mail: rodrigolima@id.uff.br

<sup>2</sup> Mestre em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da UFF e Assistente Social do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. E-mail: camilamontezano@tjrj.jus.br

<sup>3</sup> Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional da UFF e Assistente Social do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. E-mail: carolinesabreu@yahoo.com.br

## **1. Introdução**

Grupos e núcleos de pesquisa que articulam graduação e pós-graduação têm proporcionado (re)encontros de diferentes gerações. As reflexões aqui apresentadas expressam parte das preocupações intelectuais de assistentes sociais e docentes que produzem conhecimento sobre os impasses, lutas e estratégias para garantia de direitos humanos e a proteção integral de crianças e adolescentes. O objetivo desse trabalho é sinalizar três apontamentos sócio-históricos para orientar pesquisas de assistentes sociais na área da criança e do adolescente.

A primeira parte do texto trata do escravismo, da violência colonial e das contradições nas relações institucionais da Igreja Católica com a infância. A segunda parte reúne elementos críticos sobre escravismo, racismo e a criminalização da questão social, mostrando também formas de resistência pouco salientadas na produção hegemônica. E, por fim, a última parte destaca brevemente a importância dos estudos amparados na tradição marxista e da crítica que possibilitou desvendar as contradições e conexões entre a profissionalização do Serviço Social e o Estado capitalista no Brasil. Reforça a relevância entre ensino, pesquisa e extensão na formação, no trabalho profissional e na defesa do Projeto Ético-Político do Serviço Social.

## **2. Violência colonial e as contradições nas relações com a infância**

O primeiro apontamento é sobre a violência estrutural e estruturante do Estado. Busca-se situar as diferentes abordagens teóricas sobre a violência contra a infância e, desta leitura, extrair uma compreensão acerca do universo sócio-cultural de crianças e adolescentes. Considera-se que, para além da materialidade objetiva, gênero, raça/etnia e classe social também são condições de vida e premissas de toda existência humana, ou seja, condições para se “fazer história” (MARX, ENGELS, 2007, p. 50).

Parece haver um consenso entre pesquisadoras como Arantes (1995), Rizzini, Rizzini (2004) e Marcílio (2016) de que a trajetória do atendimento à infância e à adolescência no Brasil, sobretudo no período da colonização, foi marcada pela violência e por contradições decorrentes do papel desempenhado pela Igreja Católica, tanto nas ações assistenciais como nos processos de escolarização prestados aos segmentos órfãos e desprotegidos em aldeias indígenas, sobreviventes de navios negreiros e recém-nascidos nos trópicos.

No surgimento das primeiras “medidas de proteção”, de acordo com Arantes (1995), o trabalho missionário dos jesuítas tinha mais efetividade junto aos segmentos mais novos que, dada a imaturidade, eram menos resistentes à conversão católica, aprendiam desde cedo os ofícios necessários à manutenção da vida na colônia e, como bons exemplos, multiplicavam a doutrina cristã para os curumins<sup>4</sup>.

Com o surgimento das Rodas dos expostos, por meio da iniciativa da Santa Casa de Misericórdia no primeiro terço do século XVIII, o processo de institucionalização de crianças atendeu aos distintos interesses sociais, de senhores, escravos e a própria Igreja Católica. O estudo de Marcílio (2016) verificou que as primeiras experiências das Rodas dos expostos no Brasil colonial, mais especificamente em Salvador (1726), no Rio de Janeiro (1738) e em Recife (1789), eram financiadas com os rendimentos dos açougues e dos impostos relacionados ao comércio de imóveis na região. As rodas eram dispositivos rudimentares em formato cilíndrico e de madeira, geralmente, afixados em paredes ou janelas das instituições e por onde as crianças pequenas eram acomodadas. Havia uma preocupação em impedir o contato com o mundo externo por parte dos religiosos reclusos e, ao mesmo tempo, preservar o anonimato da pessoa que girava a estrutura e comunicava, por meio de um sino, o depósito de um enjeitado que imediatamente era acolhido.

Na elaboração de Marcílio (2016), Rizzini, Rizzini (2004) e Arantes (1995), são enumerados diversos motivos que justificaram não apenas a criação do sistema da roda dos expostos, como também o crescimento substantivo dos abandonos de órfãos diante de epidemias de febre amarela, varíola, cólera. Arantes (1995) menciona a “angústia” dos cristãos sobre ser ou não ser lícito a posse de escravos. A humanidade e a desumanidade dos colonizadores europeus pareciam andar lado a lado, mas, diante de uma socialização religiosa, não poderiam compactuar com a mortalidade de crianças muito pequenas e, mesmo em momentos difíceis, a benevolência recorrentemente mobilizou a sociedade emergente, “o espírito da caridade nunca cessara de inspirar a caridade e a compaixão” (MARCÍLIO, 2016, p. 55).

---

<sup>4</sup> Estima-se que, em 1585, existiam oito instituições fundadas pela Igreja, sendo três colégios e cinco casas de recolhimento, distribuídos entre os estados da Bahia, Pernambuco, São Paulo e Rio de Janeiro. As instituições educativas eram mantidas pela dotação financeira do Rei de Portugal e as assistenciais sobreviviam por doações e esmolas (ARANTES, 1995).

É possível interpretar, a partir da análise historiográfica, que essas experiências institucionais surgem para dar conta das contradições da sociedade da época e continuam, ao mesmo tempo, dimensões humanistas, religiosas, econômicas, patrimonialistas, familiares, escravistas, racistas, sexistas e patriarcais. Aliás, a lógica patriarcal das Rodas dos expostos, ao amparar o fruto de relacionamentos extraconjugais e não consentidos, atenuou de maneira cínica a “cultura do estupro” e a violência sexual perpetrada pelas classes dominantes. As tensões e os conflitos que atravessaram o resgate de bebês abandonados serviram para aplacar e, ao mesmo tempo, para reiterar os efeitos do racismo e do sexismo<sup>5</sup>.

A “coisificação” da mulher negra, problematizada por Saffioti (2013), se expressa também nas atividades sexuais impostas pelo senhorio. Os sentimentos afetivos eram cultivados e o ciúme, muitas vezes, motivava a perseguição de homens negros que mantinham relações com as escravizadas. O homem branco, no uso do poder, se valia da tortura e da comercialização dos escravos. Contudo, a ambiguidade destas relações, que permitia alguns privilégios e até mesmo a alforria, não eliminava as contradições estruturais do racismo e do patriarcado familiar.

Com efeito, cabia à escrava, além de uma função no sistema produtivo de bens e serviços, um papel sexual, via de uma maior reificação e, simultaneamente, linha condutora do desvendamento do verdadeiro fundamento da sociedade de castas (...). A exigência da prestação de serviços sexuais, que o senhor fazia em relação à negra escrava, tornava-a, pois, simultaneamente *res* e pessoa humana. Transfigurava-se, assim, em processo de coisificação o papel que lhe cabia enquanto pessoa, e em criatura humana a coisa (instrumento de trabalho) (SAFFIOTI, 2013, p. 236)

E, posteriormente, no período da chegada da família real, foi reiterada a desigualdade e a exploração econômica da mão de obra infantil que ainda, de forma escravizada, demonstrava um papel fundamental para os setores agrários e que, no processo de acumulação capitalista, era vítima de um sistema especulativo e predatório. No Império, entre 1822-1889, a primeira Constituição Federal e Código Criminal são

---

5 Segundo Silvio de Almeida (2020), o racismo é uma violência direcionada contra as pessoas negras, indígenas, ciganas, judias. Para Saffioti (2015, p. 83) “o gênero a raça/etnicidade e as classes sociais constituem eixos estruturantes da sociedade”. A autora nos explica de forma breve que o patriarcado é o “regime da dominação-exploração das mulheres pelos homens” (p. 47) e que “sexismo e racismo são irmãos gêmeos (...) quando um povo conquistava outro, submetia-o a seus desejos e a suas necessidades” (p. 132).

promulgados e as leis da época foram sinalizando pouco a pouco as iniciativas do Estado para o público infante juvenil<sup>6</sup>.

Os primeiros ordenamentos jurídicos se alteram quando os segmentos escravizados, a partir da Lei do Ventre Livre (1871) e da Abolição (1888), “adquirem a condição jurídica de livres, sem, contudo, adquirirem as condições materiais para o exercício pleno da cidadania” (ARANTES, 2021, p. 10). Esse foi o período em que crianças livres e pobres, principalmente no Rio de Janeiro, passaram a ser encontradas nas ruas brincando, trabalhando, pedindo esmolas ou eventualmente cometendo pequenos furtos (Ibidem).

### **3. Racismo e criminalização da questão social**

O segundo apontamento é sobre a impossibilidade de falar sobre crianças e adolescentes sem mencionar a sociabilidade alicerçada no escravismo e a questão racial. Na literatura, constata-se que o Brasil foi o último país a “abolir a escravidão” e, nesse sentido, segmentos majoritários da sociedade permaneceram em condições aviltantes de sobrevivência e suportando os mais cruéis efeitos do racismo.

A situação da população negra após a “abolição” aparentava liberdade; no entanto, esta população foi submetida às piores humilhações: às “do homem que se considera livre, entregue de mãos atadas à ignorância, à miséria, à degradação social” (FERNANDES, 2008, p.77). Era uma população que não contava com a bondade e solidariedade dos brancos, nem dos antigos senhores, tampouco com o humanismo dos abolicionistas. Dos movimentos insurrecionais no século XIX, iniciaram a vida social sem ponto de partida e sem o mínimo para sua subsistência e dignidade. Além de vivenciarem a pior degradação humana, houve a perda cultural: não podiam se aglomerar para suas práticas religiosas. Viram a apropriação dessas práticas pelo branco, perdendo sua identidade. Após a “abolição”, mesmo com resistência, os negros não podiam reunir-se, estando sempre sob os olhos da polícia, promotora da “ordem”:

---

<sup>6</sup> Instituto Imperial de Meninos Cegos (1854); Escola Nacional de Surdos (1855), Escola de Aprendizes de Marinheiros de PE (1857), Instituto Profissional João Alfredo (1894).

A polícia dispersava os magotes que se formassem por qualquer motivo. Temia-se pela “segurança da ordem” e pela “moralidade dos costumes”. Aos poucos, evidenciando-se que os “pretos” não representavam nenhuma ameaça de caráter especificamente perigoso, sobrou apenas uma desconfiança residual que levava a polícia a “tê-los de olho” mantendo-os sob uma vigilância que sempre irritou os negros “ordeiros” e “trabalhadores” criando para a mulher negra o tormento suplementar da suspeita de prostituição. (FERNANDES, 2008, p.98)

Nos estudos de Ianni, “Escravidão e racismo”, passagens demonstram a forte presença da cultura africana na formação social brasileira, todavia, esse modo de ser e existir vai sendo silenciado com o tempo. Na medida em que avança o século XX e predomina o capitalismo, a cultura africana é marginalizada, se apaga, “isto é, os valores e padrões culturais “herdados” da África e da escravatura perdem os seus significados originais e ganham outros.” (IANNI, 1978, p.68)

Aos poucos, o capitalismo vai conformando novos paradigmas de sociabilidade e passando a determinar a vida social, num processo que intensifica, reproduz e alimenta a desigualdade e opressão de raça já vivenciada, extinguindo as possibilidades de cidadania dos recém libertos. A matriz filantrópica permaneceu ativa e impregnou de valores morais as instituições e os discursos republicanos. Ao invés de direitos, a lógica da ajuda, a dívida de gratidão e o ciclo de dependência e submissão em relação aos benfeitores contribuíram para perpetuar as desigualdades. (QUIROGA, 2011)

Segundo Ianni (1978, p.142), “as manifestações de violência racial têm as suas raízes nas contradições político-econômicas que caracterizam a sociedade capitalista”, o que nos permite dizer que o capitalismo adensou as formas de exploração e intensificou a disparidade econômico-racial, fazendo com que a maioria dos negros agrupasse os grupos sociais com menor potencial econômico, mais explorados e socialmente violentados, mesmo por aqueles que também ocupam posições de vendedores de força de trabalho.

Conforme aponta Clóvis Moura, o capitalismo dependente substituiu o escravismo colonial e, nesse processo, a questão racial no Brasil foi tratada de maneira distinta e o pensamento hegemônico escamoteou as raízes históricas do escravismo: “em que remanipula os símbolos da escravidão contra o negro e busca apagar a sua memória história e étnica, com o objetivo de que ele se torne um homem flutuante, a-histórico” (MOURA, 1983, p.125).

No cerne da exploração se situa a camada mais pauperizada da sociedade, que é vista como “classe perigosa”, a quem é atribuída a culpabilização pelos episódios de violência urbana, tudo isso aliado ao avanço do conservadorismo e à lógica individual de justiça pelas próprias mãos, onde a defesa à propriedade privada e bens de consumo são mais importantes do que a vida humana<sup>7</sup>.

O conceito de “classes perigosas” é desvelado para subsidiar seu estudo em torno das operações violentas nos cortiços cariocas. Este termo inicialmente foi apresentado em um estudo, em 1840, pela escritora inglesa Mary Carpenter, atribuído às pessoas que estavam à margem da sociedade civil porque já haviam passado pela prisão ou que escolhiam como estratégia de sobrevivência a prática de ilegalidades para obter seu sustento (CHALHOUB, 1996, p.20).

No entanto, no Brasil, este termo foi alvo de discussão na câmara parlamentar nos meses posteriores à abolição da escravidão, em 1888, e o conceito deturpado de sua versão original. Os parlamentares brasileiros optaram por uma definição que se baseava em inquéritos e estatísticas policiais. Ao descrever as “classes perigosas”, apresentou características das condições de vida dos segmentos pauperizados da trabalhadora, estabelecendo uma ligação irremediável que produzia o entendimento de que “todos os pobres eram viciosos e que não tinham gosto pelo trabalho” (CHALHOUB, 1996, p.22).

Tal definição, por mais imprecisa e preconceituosa, foi um prato cheio para o Parlamento brasileiro proferir suas ideias de reforço ao controle, à vigilância e à disciplina de negros libertos para o trabalho, bem como para manutenção das riquezas dos segmentos dominantes. Assim, o contexto histórico de adoção do termo classes perigosas no Brasil foi substancialmente responsável para que os negros fossem os suspeitos em potencial<sup>8</sup>, algo muito presente também no movimento eugênico (GOÉS, 2018).

---

<sup>7</sup>É importante ressaltar essas determinações históricas, principalmente, num contexto político de ascensão de grupos de extrema direita que insistem na negação de direitos humanos, no menosprezo das violências da escravidão e do patriarcado, na criminalização de adolescentes e jovens com as propostas de redução da maioria penal e na disseminação de propostas armamentistas permeadas pelo discurso de ódio a determinados grupos e movimentos sociais.

<sup>8</sup>A disseminação da ideia de que a pobreza torna o indivíduo perigoso repercute na atualidade, principalmente para aqueles que, desde o Brasil Império, foram alvo da suspeição generalizada ou de culpabilização “até que se prove o contrário”, premissa muito utilizada pela polícia nas periferias, deixando claro que o indivíduo negro (crianças e adolescentes), torna-se mais suspeito que outros. (CHALHOUB, 1996, p.23).

Chalhoub (1996) reflete que a expressão “classes perigosas” é fruto da “teoria da suspeição generalizada”. Este foi o mecanismo encontrado no período pós-abolição para pensar a organização das relações de trabalho e ao mesmo tempo validar o julgamento racista dos ex-senhores sobre o caráter dos homens recém-saídos do cativeiro, não como fruto de um processo de escravidão, mas como atribuição de defeitos como “vadiagem” e “viciosidades” à natureza do homem negro. Esse pensamento valida as teorias racistas subsequentes e mantém o negro até hoje como membro permanente das “classes perigosas”

É possível perceber que o processo histórico do pós-abolição foi marcado por ideais liberais, pelo abandono e a criminalização da população e com intenso movimento de discriminação e repressão por parte do Estado, ou seja, o exercício do poder punitivo desferido de forma seletiva contra uma parcela da população, os mais pobres, negros e jovens. Os desdobramentos da questão racial, na particularidade da formação social brasileira, são apreendidos como um eixo estruturante das relações capitalistas em sua totalidade histórica (ELPÍDIO; VALDO, 2022).

#### **4.Tradição marxista, Estado capitalista e Serviço Social: desvendando conexões e contradições**

O terceiro apontamento mostra que a relação entre Estado, capitalismo dependente e racismo no Brasil (MAURIEL, 2023) incide diretamente na sociabilidade e na reprodução social das gerações futuras. A violência no Estado capitalista brasileiro é, ao mesmo tempo, a explicação para manutenção da dominação de classe e componente ideológico que transforma os segmentos explorados em seus próprios algozes, diante de sua naturalização como um traço do comportamento individual.

Em “A ideologia alemã”, Marx e Engels (2007) explicitam o papel de dominação do Estado capitalista, entendendo que este é um aparelho privado que atua essencialmente na defesa da dominação de classe, sendo, assim, expressão política da propriedade privada. Tendo seu surgimento marcado por tais características, o Estado se torna uma necessidade social e, no decorrer da história da humanidade, no curso do desenvolvimento das diferentes fases do capitalismo, vai sofrendo alterações que complexificam suas funções e formas de atuação frente à luta de classes, mas sempre atuando na perpetuação das relações de dominação econômica e sócio-política estabelecidas.



Numa interpretação marxista do papel do Estado no capitalismo, Mandel (1982, p. 335) observa que foi necessário certo nível de amadurecimento do processo de acumulação primitiva da usura e do capital mercantil para evidenciar o protagonismo do Estado na acumulação progressiva do capital. O Estado se mostra, então, verdadeiro patrocinador do surgimento e expansão destemido de produção.

De forma bastante didática, Mandel (1982) enumera as principais funções do Estado no capitalismo, destacando três funções fundamentais: 1) “criar as condições gerais de produção”, cuja realização não pode ser assumida pela classe dominante; 2) conter as ameaças das classes dominadas à ordem vigente, através de instituições coercitivas (Exército, polícia, sistema judiciário e penitenciário); e 3) promover a submissão das classes dominadas à ideologia da classe dominante, de modo a assegurar o consentimento das primeiras à manutenção das relações sociais de produção condizentes com as necessidades do capital (MANDEL, 1982, p. 333-4).

À luz dos aportes teóricos sucintamente apresentados, apreendidos a partir do acúmulo marxiano e de autores da tradição marxista, pautamos o Serviço Social como profissão situada na divisão socio-técnica do trabalho e atuante no processo de reprodução de relações sociais (IAMAMOTO; CARVALHO, 2014). A emergência da profissão está atrelada à dinâmica do capitalismo monopolista e ao período clássico do imperialismo (NETTO, 1992).

Estas relações se estabelecem e se conformam, historicamente, no curso do desenvolvimento do modo de produção capitalista, cuja lógica e origem se encontra apoiada na exploração da força de trabalho humana por intermédio do trabalho assalariado. Neste contexto, o assistente social é um profissional atuante no âmbito de relações sociais estabelecidas entre capital e trabalho. Ao mesmo tempo, também ele/a é um/a trabalhador/a, via de regra, assalariado/a, isto é, vendedor/a de sua força de trabalho e dependente desta relação de compra e venda para garantia de sua subsistência pessoal (IAMAMOTO; CARVALHO, 2014).

Assim, tal como os usuários das políticas e serviços sociais por meio dos quais seu trabalho se realiza, os assistentes sociais também sofrem os rebatimentos das transformações societárias (NETTO, 1996) sobre a qualidade de sua inserção profissional nos diferentes espaços sócio-ocupacionais em que seu trabalho é requisitado: vivenciam inseguranças e dificuldades sobre a possibilidade de obter um emprego estável, permeado por direitos historicamente conquistados, mas atualmente

flexibilizados; trabalhadores/as assalariados/as que são, têm sua atividade profissional diretamente impactada pela precarização decorrente da flexibilização e desregulamentação das relações no mundo do trabalho, a partir da ofensiva neoliberal em curso desde os anos 1990 no Brasil (ANTUNES, 1995; BEHRING, 2008).

Em obra clássica na qual tematiza as relações sociais e o Serviço Social no Brasil, Iamamoto e Carvalho (2014) apresentam os elementos sócio-históricos que destacadamente caracterizam o surgimento e a paulatina consolidação de um campo de trabalho para a profissão no país. Inscrevendo-a nos marcos do processo de urbanização e industrialização que, associado à regulamentação do trabalho, intensificará o desenvolvimento do capitalismo, pela forma como o Estado brasileiro protagoniza a criação da infraestrutura e de instituições condizentes com as demandas da fração de classe representada pelo capital industrial, os autores explicam que:

(...) O processo de institucionalização do Serviço Social como profissão dentro da divisão social do trabalho encontra-se estreitamente vinculado ao crescimento das grandes instituições de prestação de serviços sociais e assistenciais, geridas ou subsidiadas pelo Estado (...).diante da necessidade de racionalização da produção e do trabalho, exigidas pelo aprofundamento do processo de industrialização nos moldes do grande capital. À vigilância dos operários no interior da fábrica passam a ser articulados mecanismos de persuasão que contribuam para a garantia da organização e regulamentação das relações de trabalho, no sentido de adaptar o trabalhador aos novos métodos de produção que potenciem a extração de trabalho excedente. (IAMAMOTO; CARVALHO, 2014: p. 89).

Com o propósito de apaziguar e controlar as classes trabalhadores mediante a produção de consensos (GRAMSCI, 2011), favorecendo a reprodução das relações sociais que sustentam o modo de produção capitalista e assegurama continuidade do processo de acumulação permanente do capital, as leis e a ideologia produzidas e veiculadas pelo Estado capitalista sugerem uma igualdade meramente formal. Esta igualdade, que não afeta a distribuição desigual da riqueza socialmente produzida, tampouco cria oportunidades para acesso a bens e serviços que gerem condições dignas de trabalho e existência, é bastante compatível com os ideais de cidadania e democracia burguesas, na medida em que não abala as desigualdades estruturalmente estabelecidas e não se realiza na amplitude de seu significado, ludibriando as massas, ao invés de materializar-sena concretude da existência dos sujeitos.

Pautando a Constituição Federal de 1988, Behring (2008) destaca avanços significativos no campo dos direitos sociais no Brasil; paralelamente, pondera que a disputa de hegemonia que marca o processo político de sua elaboração culmina em um

texto constitucional que mantém “fortes traços conservadores”, resultando em uma espécie de “híbrido entre o velho e o novo (sempre reiterado em nossas paragens...)” (BEHRING, 2008, p. 143).

De fato, a Constituição de 1988, ao inaugurar uma legislação social que define atribuições e políticas públicas sem precedentes no país, estabelecendo a atuação do Estado na implementação de determinados direitos sociais de caráter universal<sup>9</sup>, pode ser entendida como um marco jurídico-legal fundamental de reconhecimento das lutas sociais por acesso a direitos básicos de cidadania, ainda que nos limites de uma cidadania liberal e de ideologia burguesa.

Em um país profundamente marcado em sua formação social por desigualdades socioeconômicas inerentes ao modo de produção capitalista, agravadas por uma sociabilidade moldada pelo regime patriarcal e por uma colonização apoiada na exploração do trabalho de populações afrodescendentes sequestradas e escravizadas por cerca de três séculos, a aprovação de uma Constituição com este teor, ainda que com lacunas a serem tratadas por leis complementares e deliberações de cunho conservador, expressa um ganho inédito para as classes trabalhadoras.

Ocorre que, na mesma década de 1990, quando a Constituição então recentemente aprovada poderia ensejar o acesso de trabalhadores e trabalhadoras aos direitos sociais nela previstos, a conjuntura internacional, aliada ao contexto socioeconômico e ideopolítico do país, cria condições para a adesão dos governos então eleitos a políticas que restringem os investimentos públicos em políticas sociais, inspiradas em prescrições de caráter neoliberal. Promovidas pelos grandes organismos internacionais do capital (entre eles, o Banco Mundial e o FMI) enquanto condicionalidades para o acesso dos países latino-americanos a investimentos financeiros, tais prescrições são ditadas em diferentes ritmos, conforme a conjuntura e os interesses político-econômicos sobre cada região e país, mas de forma generalizada, passam a reger as relações entre o centro e a periferia do capitalismo, perpetuando um modelo de desenvolvimento desigual e combinado historicamente estabelecido sob a égide do imperialismo, enquanto fase superior do capitalismo (LÊNIN, 2007).

---

<sup>9</sup>Com destaque para a criação do Sistema Único de Saúde – SUS – e para o conjunto de políticas públicas componentes do “tripé” da Seguridade Social, no qual o SUS se inclui.

Nos marcos deste modo de produção, no qual esta profissão se forja e ganha sentido, a forma pela qual o Serviço Social pode atuar na direção da ampliação do acesso da classe trabalhadora a direitos sociais passa pela defesa da “coisa pública”, ou seja, da estruturação e expansão de políticas públicas que somente o Estado, por sua natureza, estrutura e papel no gerenciamento do fundo público, pode prover.

Nisto parecem residir as conexões entre o trabalho do Serviço Social e a ação do Estado, mas também, as contradições entre o papel do Estado em sua função na manutenção dos interesses da classe dominante – representadas, atualmente, de modo especial, por suas frações de classe vinculadas ao grande capital financeiro – e o projeto ético-político profissional, que referencia o trabalho de assistentes sociais, dentre outros princípios, na “defesa intransigente dos direitos humanos”, na “ampliação e consolidação da cidadania” e no “posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e serviços sociais, bem como sua gestão democrática (...)” (CFESS, 2012, p. 23).

Frente ao processo histórico que culmina na formulação de um projeto profissional referenciado em tais princípios, evidencia-se um descompasso entre a dimensão ético-política de assistentes sociais que defendem este projeto e, ao mesmo tempo, a submissão às condições institucionais que reforçam as medidas restritivas alavancadas por governos neoliberais. A universidade e os espaços sócio-ocupacionais são atravessados pela precarização da política de educação superior e por todos os códigos reproduzidos pela ofensiva neoliberal, tais como a exacerbação do individualismo, da competitividade e da intolerância (NETTO, 1996).

Contudo, mesmo ameaçada, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão se dá pela articulação entre graduação e pós-graduação, na interface de cada grupo ou núcleo de pesquisa em atividades conjuntas e na troca constante de saberes. A defesa dos direitos humanos, o enfrentamento ao racismo, a luta pela implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o compromisso com a população usuária não são elementos de uma retórica discursiva, mas de posicionamentos públicos de entidades e do conhecimento coletivo, socializado em pareceres profissionais, na maneira como se planeja a organização do trabalho, nos aportes teóricos e críticos do campo marxista que permitem desvendar as conexões e contradições históricas entre Serviço Social e os interesses em disputa no Estado capitalista brasileiro.

## **Considerações finais**

O Serviço Social tem seu reconhecimento social e legitimidade amplamente amparados em requisições institucionais relacionadas ao exercício de controle social e de mediação do conflito permanente entre capital e trabalho. A profissão é desafiada a reinventar-se, a ultrapassar tais requisições sobre seu trabalho e qualificar a sua ação junto às classes trabalhadoras. Nesta direção, importa destacar o projeto ético-político que, coletivamente, esta categoria profissional conseguiu construir, gestado na efervescência sociocultural e política do período da redemocratização da década de 1980 e consolidado, dentro da profissão, num movimento de guinada progressista no curso da década de 1990 (FORTI; COELHO, 2015).

As reflexões aqui reunidas sintetizam uma tentativa de aglutinar pesquisadores e pesquisadoras cujos estudos acadêmicos são orientados pelo método materialista histórico dialético. Também consistem numa estratégia para enfrentar perspectivas conservadoras e pós-modernistas, enfatizando os três apontamentos elencados. No âmbito acadêmico, as atividades de ensino<sup>10</sup>, de pesquisa<sup>11</sup> e de extensão<sup>12</sup> compõem uma unidade indissolúvel dentro do projeto de formação profissional aqui preconizado.

Por fim, essas são considerações marxistas, alinhavadas no processo de orientação de mestrado, nas relações estabelecidas com os campos de estágio e nas peculiaridades que cercam diferentes objetos de pesquisa: no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – na Proteção Social Básica (PSB) ou na Proteção Social Especial (PSE) –, no Tribunal de Justiça – no Núcleo de Audiência de Apresentação (NAAP), na Vara da Infância e Juventude (VIJ) e Vara de Execuções de Medidas Socioeducativas (VEMSE). Percebemos estes apontamentos não como um consenso, mas como caminhos para analisar a sociedade sob o referencial marxista e que nos desafiam do ponto de vista político e profissional.

---

<sup>10</sup>Atividades como aulas, estágio em docência, supervisão acadêmica de estágio, fórum de supervisores, monitoria e tutoria.

<sup>11</sup> Envolvem o processo de produção de conhecimento, as ações de revisão de literatura, a realização de grupos de estudos e as discussões sobre o planejamento da investigação teórica e empírica, etc.

<sup>12</sup> Com o processo de curricularização, adquirem um novo significado no projeto de formação profissional (na realização de cursos, campanhas, atividades interdisciplinares e intersetoriais).

## Referências

- ALMEIDA, S. L. de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Editora Jandaíra, 2020.
- ARANTES, E. M. de M. Rostos de Crianças no Brasil. In: PILOTTI, F. RIZZINI; I. (Org.). **A Arte de Governar Crianças**. A História das Políticas Sociais, da Legislação e da Assistência à Infância no Brasil. Rio de Janeiro: Universidade Santa Úrsula, 1995.
- \_\_\_\_\_. Dos livres e dos cativos – breves apontamentos sobre a história das crianças no Brasil. **Serviço Social em Debate**, v. 5, n. 1, 2022, p. 1-13.
- ANTUNES, R. **Adeus ao trabalho?** São Paulo: Cortez, 1995.
- BEHRING, E. **Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. São Paulo: Cortez, 2008.
- CFESS. **Código de ética do/a assistente social**. Lei 8.662 de regulamentação da profissão. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012.
- CHALHOUB, S. **Cidade Febril- Cortiços e Epidemias na corte imperial**. São Paulo: Companhia da Letras, 2006.
- COSTA, G. **Trabalhadores negros na origem da política social brasileira**. Revista Em Pauta, Rio de Janeiro, n.46, v.18, 2020, p.68-84.
- ELPIDIO, M. H.; VALDO, J. P. da S. O Serviço Social na encruzilhada: a questão racial e o projeto de formação profissional. **Revista Libertas**, Juiz de Fora, v.22, 2022.
- FORTI, V., COELHO, M. Contribuição à crítica do projeto ético-político do Serviço Social: considerações sobre fundamento e cotidiano institucional. In: FORTI, V. e GUERRA, Y. **Projeto ético-político do Serviço Social: contribuições à sua crítica**. Coletânea Nova de Serviço Social. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.
- FERNANDES, F. **A integração do negro na sociedade de classes**. 5ª edição. São Paulo: Editora Globo, 2008.
- GÓES, W. L. **Racismo e eugenia no pensamento conservador brasileiro: a reposta de povo em Renato Kehl**. São Paulo: LiberArs, 2018.
- GRAMSCI, A. **Cadernos do cárcere**. Vol.3. 3a ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.
- IAMAMOTO, M. V. CARVALHO R. de. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. São Paulo, Cortez; 2014.
- IANNI, O. **Escravidão e racismo**. Hucitec, São Paulo, 1978.
- LÊNIN, V. I. **O Estado e a revolução**. A doutrina do marxismo sobre o Estado e as tarefas do proletariado na Revolução. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

MANDEL, E. **O Capitalismo Tardio**. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

MARCILIO, M. L. A roda dos expostos e a criança abandonada na história do Brasil: 1726-1950. In: FREITAS, M. C. (Org.). *História social da infância no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2016.

MARX, K. ENGELS, F. **A ideologia alemã**. São Paulo: Boitempo, 2007.

MAURIEL, A. P. O. Estado, capitalismo dependente e racismo no Brasil: considerações teórico-metodológicas. **Revista Libertas**, Juiz de Fora, v. 23, n.º 2, UFJF, 2023.

MOURA, C. **Escravidão, colonialismo, imperialismo e racismo**. Revista Afro-Ásia, n.14, São Paulo, 1983, p.124-137.

NETTO, J.P. Transformações societárias e Serviço Social: notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil. **Revista Serviço Social e Sociedade nº 50**, ano XVII. São Paulo: Cortez, abril de 1996.

\_\_\_\_\_. **Capitalismo monopolista e serviço social**. São Paulo: Cortez, 1992.

QUIROGA, A. M. Assistência Social no Rio de Janeiro: Desqualificação dos Atendidos, Racismo Científico e Filantropia. In: *Revista Libertas*, v. 11, n. 1 (jan. jul.). Juiz de Fora, 2011.

RIZZINI, I. RIZZINI, Irma **A institucionalização de crianças no Brasil**: percurso histórico e desafios do presente. Rio de Janeiro: Loyola, 2004.

SAFFIOTI, H. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Expressão Popular, 2015.